



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIOQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	9
Avisos, Editais e Notificações.....	9

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº1846/15, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Queimados no dia 05 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015, em razão do feriado de *corpus christi*.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, incluindo a UPA 24 horas, bem como o Departamento de Posturas Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº390/15. EXONERAR a servidora ANGELICA PEREIRA BARCIA, matrícula nº10756/01, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Administrativos, CC3, GAP, a contar de 01/06/2015.

PORTARIA Nº391/15. NOMEAR a senhora ANGELICA PEREIRA BARCIA, no cargo em comissão de Subsecretária do Cerimonial, SS, GAP, a contar de 01/06/2015, cargo antes ocupado pela servidora IZABEL CRISTINA CABRAL DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº392/15. EXONERAR a servidora MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº10764/01, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, CC3, SEMOP, a contar de 29/05/2015.

PORTARIA Nº393/15. NOMEAR o senhor JOSÉ COUTINHO DE SOUZA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, CC3, SEMOP, a contar de 01/06/2015, cargo antes ocupado pela servidora MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA.

PORTARIA Nº394/15. LOTAR a servidora ELIZANE SUELY SILVA, matrícula nº3702/81, Agente Administrativo, na SEMUTER, a contar de 01/06/2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº. 3750/2015/08

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 63/64, AUTORIZO a Emissão do Empenho, despesa em favor do Tesouro Nacional, CNPJ nº 26.994.558/0001-23, referente ao valor devido pelo município a título de honorários de sucumbenciais, conforme decisão judicial no Processo Nº 009492-05-2009.4.02.5110 (2009.51.10.009492-3), no valor de **R\$ 503,06 (quinhentos e três reais e seis centavos)**.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Queimados, 29 de junho de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo n.º 7100/2014/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 46/49, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 51/53, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a realização do Trabalho Técnico social em área onde serão realizadas obras de construção de unidades habitacionais no Bairro Parque Eldorado II, por mais 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 02/08/2014, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 01 de junho de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

PORTARIA Nº647/SEMAD/15. **NIRA ALCIDIA RICARDINA AUGUSTO, PII, matrícula 794/31**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 12/04/96 a 11/04/01 de acordo com o processo nº 2485/2015/05.

PORTARIA Nº648/SEMAD/15. **DALVA GLORIA DO SACRAMENTO MATOS, PII, matrícula 1973/91**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 11/03/95 a 10/03/00 de acordo com o processo nº 0770/2013/05.

PORTARIA Nº649/SEMAD/15. **ANTONIA CURTY MACIEL FERREIRA, PII, matrícula 1550/41**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 28/03/04 a 27/03/09 de acordo com o processo nº 3326/2015/05.

PORTARIA Nº650/SEMAD/15. **RICARDO LUIS DE LIMA AGUILAR, Dentista, matrícula 3908/01**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 03/03/04 a 02/03/09 de acordo com o processo nº 3576/2012/06.

PORTARIA Nº651/SEMAD/15. **TANIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, Psicóloga, matrícula 3445/21**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 15/05/07 a 14/05/12 de acordo com o processo nº 0901/2015/06.

PORTARIA Nº652/SEMAD/15. **MARCIA FERREIRA DE PAULA, PII, matrícula 3368/51**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 14/04/02 a 13/04/07 de acordo com o processo nº 05/0055/09.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 4

PORTARIA Nº653/SEMAD/15. **CLAUDIA SOUZA MACENA, PII, matrícula 1516/41**, 2.º (segundo) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 07/03/04 a 06/03/09 de acordo com o processo nº 2900/2015/05.

PORTARIA Nº654/SEMAD/15 **SIMONIA MATTOS DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 3697/81**. 3.º (terceiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 18/03/03 a 17/03/08 de acordo com o processo nº 0156/2013/06.

PORTARIA Nº655/SEMAD/15. **SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Motorista, matrícula 2318/31**, 3.º (terceiro), a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 15/02/06 a 14/02/11 de acordo com o processo nº 0170/2013/06

PORTARIA Nº656/SEMAD/15 **ROSE MARCIA LUXIDI DUARTE, PII, matrícula 3613/71**. 03 (três) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/08/2015, referente ao período aquisitivo de 31/12/97 a 30/12/02 de acordo com o processo nº 3007/2015/05.

PORTARIA Nº657/SEMAD/15 **ANELISE DA SILVA MORAES, Aux. De Recepção, matrícula 5498/41**. 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 10/12/06 a 09/12/11 de acordo com o processo nº 1523/2015/06.

PORTARIA Nº658/SEMAD/15. **ANA PAULA HIGA, cirurgiã dentista, matrícula 2309/41**, 2.º (segundo) meses, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 12/02/06 a 11/02/11 de acordo com o processo nº 4489/2011/06

PORTARIA Nº659/SEMAD/15. **FLÁVIA NEVES SOARES, Aux de Enfermagem, matrícula 2439/21**, 2.º (segundo) meses, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 08/03/06 a 07/03/11 de acordo com o processo nº 6956/2012/05

PORTARIA Nº660/SEMAD/15. **ROSELIA JOSE DA SILVA MARTINS, Ag. Adm, matrícula 4178/51**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 16/06/09 a 15/06/14 de acordo com o processo nº 2366/2015/05

PORTARIA Nº661/SEMAD/15. **JAIME CORDEIRO NOGUEIRA, ASG, matrícula 4179/31**, 2.º (segundo) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/06/09 a 31/05/14 de acordo com o processo nº 6950/2014/03

PORTARIA Nº662/SEMAD/15. **ANA PAULA RONGEL ROCHA, PSICÓLOGA, matrícula 4364/81**, 2.º (segundo) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/09/99 a 31/08/04 de acordo com o processo nº 06/0333/08.

PORTARIA Nº663/SEMAD/15. **MARIA DE FÁTIMA BEIRAL HAMMERLE, Médica, matrícula 5574/31**, 3.º (terceiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 09/01/02 a 08/01/07 de acordo com o processo nº 8360/2013/06.

PORTARIA Nº664/SEMAD/15. **CRISTINA BASTOS RODRIGUES, PII, matrícula 3366/91**, 1.º (primeiro) mês, a contar de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 14/04/02 a 13/04/07 de acordo com o processo nº 2707/2015/05

PORTARIA Nº665/SEMAD/15. **SUELI LOPES DI PINO, ASG, matrícula 6678/81**, 03 (três) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/08/2015, referente ao período aquisitivo de 05/08/04 a 04/08/09 de acordo com o processo nº 05/0614/09.

PORTARIA Nº666/SEMAD/15. **ELIZABETH DE CARVALHO RAMOS, PII, matrícula 3373/11**, 03 (três) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/08/2015, referente ao período aquisitivo de 14/04/02 a 13/04/07 de acordo com o processo nº 2743/2015/05

PORTARIA Nº667/SEMAD/15. **SANDRA REGINA CRUZ SILVA, PII, matrícula 7613/91**, 03 (três) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/08/2015, referente ao período aquisitivo de 14/02/07 A 13/02/12 de acordo com o processo nº 1867/2015/05

PORTARIA Nº668/SEMAD/15. **ESTER REGINA SILVA BATISTA, PII, matrícula 684/01**, 2.º e 3.º(segundo e terceiro) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/07/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/93 a 31/12/98 de acordo com o processo nº 05/0003/09.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº669/SEMAD/15. **ROSANE WANDERLEY GARCIA DA SILVA, ACD, matrícula 4311/71**, 1.º e 2.º(primeiro e segundo) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/07/2015, referente ao período aquisitivo de 17/06/06 a 16/06/11 de acordo com o processo nº 1444/2015/06.

PORTARIA Nº670/SEMAD/15. **MÁRCIA LAZARI ALVES FRANÇA, ASG, matrícula 2562/31**, 2.º e 3.º(segundo e terceiro) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/07/2015, referente ao período aquisitivo de 28/02/96 a 27/02/01 de acordo com o processo nº 05/0127/06

.PORTARIA Nº671/SEMAD/15. **HENRY ZUCKER, Médico, matrícula 5392/91**, 2.º e 3.º(segundo e terceiro) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/07/2015, referente ao período aquisitivo de 10/12/01 a 09/12/06 de acordo com o processo nº 06/0008/07

PORTARIA Nº672/SEMAD/15. **LUCIANA SOUSA MONNERAT FREIRE, Psicóloga, matrícula 6687/71**, 03 (três) meses, a contar de 01/06/2015 a 31/08/2015, referente ao período aquisitivo de 18/08/09 a 17/08/14 de acordo com o processo nº 3290/2015/06

PORTARIA N.º 0673/SEMAD/15 – Processo nº 3576/2015/05. Conceder à servidora **Lílian dos Santos Castro**, Professor II, matrícula 5000/81, auxílio natalidade em virtude do nascimento de André Castro Carvalho, em 15/10/2014, nos termos do art. 195 da Lei 1060/11;

PORTARIA N.º 0674/SEMAD/15 – Processo nº 3943/2015/05. Conceder à servidora **Deiviane Ramos Pires Armada**, Professor II, matrícula 7736/41, auxílio natalidade em virtude do nascimento de Maria Luiza Ramos Colaço, em 07/01/2015, nos termos do art. 195 da Lei 1060/11;

PORTARIA N.º 0675/SEMAD/2015 – Processo nº 2391/2015/05. Conceder a servidora Andréa Valéria Ribeiro dos Santos, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4271/41, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 04/05/2015, nos termos do art. 92 da Lei 1060/2011.

PORTARIA N.º 0676/SEMAD/15 – Processo nº 1072/2015/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, defiro o pedido de pagamento da diferença da gratificação por regência de classe, formulado por **Raquel Batista Fingolo**, Professor II, matrícula nº 7600/71.

PORTARIA N.º 0677/SEMAD/15 – Processo nº 0317/2015/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, defiro o pedido de pagamento da diferença da gratificação por regência de classe, formulado por **Marta Jeane Pontes do Nascimento**, Professor II, matrícula nº 3070/81.

PORTARIA N.º 0678/SEMAD/15 – Processo nº 1074/2015/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, defiro o pedido de pagamento da diferença da gratificação por regência de classe, formulado por **Débora Resende Rodrigues**, Professor II, matrícula nº 7591/41.
Ao GAP,
Publique-se.

Em, 01/06/2015.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 060/SEMUS/15 DE 01/06/2015

(Designação de Responsáveis Técnicos pela Farmácia Popular do Brasil - "FPB")

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 1º do **Decreto 1795/14, de 30 de dezembro de 2014**, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09 (alterada pela Lei 1.018 de 30/12/2011) e Decreto 216/00, diante situação de excepcional necessidade

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 6

Designar os “Farmacêuticos” , para atuarem como **Responsáveis Técnicos pela Farmácia Popular do Brasil - “FPB”** – da Rede Municipal de Saúde, a contar de **01/06/2015**.

- **FERNANDA PERROTA OLIVEIRA** – Estatutária - Matrícula **12038/01**
- **PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES** – Estatutária - Matrícula **12181/01**.

Queimados, 01/06/2015

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 061/SEMUS/15, DE 01 DE JUNHO DE 2015

(Distrato e Contratação de Profissionais para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do **Decreto 1795/14, de 30 de dezembro de 2014** , do Exmo Sr. Prefeito Municipal, dos **Processo Administrativo nº 13.1911.14**. respectivamente e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º) - **Distratar** - **DAIANE DE PAIVA DIAS PRADO**, Representante Comercial “referente a carga horária de **34 h/sem**” - **Decreto nº 1795/14 – Processo Administrativo 13.1911/14**, do quadro funcional da Farmácia Popular do Brasil – FPB - em “ **31/05/2015**”.

Art. 2º) - **Contratar** - A contar de “ **01/06/2015 até 31/12/2015**”, ou até que seja preenchida a vaga através do concurso público, o Contrato do Profissional abaixo relacionado, no mesmo **Decreto 1795/14**:

a) **Farmácia Popular do Brasil - FPB:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
VANDERLÉA DE PAIVA DIAS DE PAULA	REPRESENTANTE COMERCIAL	-----	34h /sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 010 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a reconstituição de Banca Examinadora da prova de conhecimentos dos conselheiros e conselheiras tutelares do município de Queimados, em cumprimento da etapa do processo de escolha unificado em todo território nacional, que ocorrerá em 4 de outubro de 2015, dispositivos legais da lei Federal nº 12.696/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – QUEIMADOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1.152/2013 de 12 de julho de 2013, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e :

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 7

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional, que ocorrerá em 4 de outubro de 2015, com posse para o dia 10 de janeiro de 2016, conforme as disposições contidas na Lei federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2015, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispoendo sobre Conselhos Tutelares;

Considerando que a Resolução nº 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que além de dispor sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, nos termos da lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto dos Direitos da Criança e do /adolescente), estabelece diretrizes e normas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução nº 152/2012, do CONANDA, que dá parâmetros para a não realização de processo de escolha para Conselhos Tutelares no ano de 2014, nos Municípios e no Distrito Federal .

Art. 1º - Fica instituída a Banca Examinadora da prova de Conhecimento, sob colaboração do membros da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, instituição de educação superior ou empresa e/ou profissional de notório saber na temática.

Parágrafo Único – Caberá a CEE/CMDCA, indicar a órgão competente no âmbito da Prefeitura a contratação de instituição de educação superior ou empresa e/ou profissional de notório saber na temática, nos termos da Lei.

Art. 2º - As atribuições da instituição de educação superior ou empresa e/ou profissional da Comissão de banca examinadora será:

- a) Construção e/ou confecção da prova;
- b) Correção das provas;
- c) Análise dos recursos;
- d) Apresentação do resultado final.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Queimados, 29 de maio de 2015.

Anderson N. Nunes
Presidente do CMDCA (ad hoc)

e
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 11 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre as alterações Calendário do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, processo unificado, gestão 2016-2020, a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013, do Regimento Interno¹ e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia x de abril de 2015, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 8

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO:

CALENDÁRIO ELEITORAL.
Eleições CT 2015.

(...)

05 de junho – sexta-feira

7. Último dia para os (as) pré-candidatos (as) requererem, até às 17h00min, inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão 2016 - 2020.

JUNHO DE 2015
12 de junho – sexta-feira

8. Último dia para a Comissão Especial Eleitoral publicar lista/edital dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos.

19 de junho – sexta-feira

9. Último dia para qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais apresentar pedidos de impugnação de pré-candidatos para os Conselhos Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

Queimados, 29 de maio de 2015.

Anderson N. Nunes
Presidente do CMDCA (ad hoc)

e
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 11 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre as urnas para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, processo unificado, gestão 2016-2020, a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013, do Regimento Interno² e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 1.152/13, de 12 de julho de 2013 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o Aviso GP nº. 16/2015 de 21 de maio de 2015, ao qual indefere o pedido de cessão de urnas eletrônicas, sob protocolo 49.276/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica a Comissão Especial Eleitoral, orientada solicitar urnas comuns em face Aviso GP nº. 16/2015 de 21 de maio de 2015, bem como confecção de cédulas e caderno de votação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 29 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 9

Anderson N. Nunes
Presidente do CMDCA (ad hoc)
e Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2015

Aprova PLANO DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL – 2015 e DEMOSTRATIVO 2014, nos termos que especifica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o principio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o PARECER Nº. 002/2015, da Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 29 de MAIO de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL – 2015 e DEMOSTRATIVO 2014, apresentado pela Diretoria Executiva do FMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson N. Nunes
Presidente do CMAS (ad hoc)

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº14.2015

OBJETO: Desenvolvimento do trabalho Técnico Socioambiental – TTSA, no empreendimento Ulysses Guimarães do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10734/2014/25.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortencia, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 16/06/2015 as 10:00 horas.

Denilson Vilar de Queirós
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº15.2015

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para implantação do núcleo do Estação Juventude, direcionados a jovens, adolescentes e pessoas com deficiência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6542/2014/09.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortencia, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 18/06/2015 as 10:00 horas.

Denilson Vilar de Queirós
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2015

OBJETO: Execução de obra de reforma, ampliação e modificação para instalação da Defesa Civil Municipal nas dependências da antiga 55ª D.P. neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6514/2014/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortencia, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de

(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 17/06/2015 às 10:00 horas.

Denílson Vilar de Queiroz
Presidente – CPLMSO

Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Biênio 2016/2018

Art. 1º - Em cumprimento do Decreto nº267/00 de no vembro de 2000, em seu art. 6º, parágrafo 3º, do Re gimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo sua composição e competência definidas pelo mesmo, órgão colegiado, de caráter deliberativo e permanente do sistema, vem através deste convocar as entidades legalizadas, com sede e atividade no Município de Queimados, para participar da Plenária dos segmentos governamentais e civil, a fim de eleger seus representantes para compor o referido Conselho, na gestão 2016/2018.

Da Composição

Art. 2º - O Conselho do Município de Queimados, com mandato de 02 (dois) anos, será composto paritariamente de 16 (dezesseis)membros,na forma da lei nº393, de 03 de maio de 1999, com representação governamental e civil, a saber:

I – 8 (oito) representantes governamentais, composto pelas secretarias municipais abaixo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEDRAG;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDEHPROC;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP;
- h) 01 (um) representante da Secretaria do Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. – SEMUSTTRAN.

II – 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Com sede no município de Queimados, CNPJ e em funcionamento;
- b) Constar, em seu Regimento Interno e ou Estatuto, atividades afins no Meio Ambiente;
- c) Ser constituída Diretoria e ou similar, eleita, por seus pares e/ou conforme Regimento e/ou Estatuto;
- d) Ser entidades Filantrópicas, Associativas, de movimentos sociais, que representam a sociedade civil e seus cidadãos.

Da Participação no Pleito Eleitoral

Art. 3º - Poderão votar e serem votados as represen tantes das Entidades e Movimentos Sociais, inscritos no período de 15 (quinze) úteis a contar da data de publicação deste edital, na sala da ADM da SEMAM, situada na Av. Plínio Giosa, nº300 – Vila Camarim, Queimados, RJ, Telefone: 26657739;

I – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de ficha de inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na Sede da SEMAM/ Queimados, respeitando no prazo e horário determinado no parágrafo acima, anexando os seguintes documentos: cópias do Regimento Interno e/ou similar.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 11

Da Eleição

Art. 4º. A eleição das Entidades ocorrerão no dia 22/06/2015, no horário 10hs às 17hs, na Câmara de Vereadores do Município de Queimados, situada na Av. Tinguá, 1159, Vila do Tinguá, Queimados, RJ

Do Resultado.

Art. 5º Encerrada a votação e tendo as entidades el eitas por seus pares, se dará a proclamação das entidades eleitas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo COMDEMA e seus pares.

Queimados,

Geancarlo Faria da Silva
Presidente do COMDEMA

EDITAL 003/2015/CMDCA

PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO 2016 – 2020

Dispõe sobre a prorrogação da data de inscrições no 0001/2015/CMDCA - de Convocação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão 2016-2020 a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013, da resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor, do regimento interno e a deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO QUE:

O processo de escolha/eleição unificado para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e Municipal n.º 1.152/13 de 12 de julho de 2013 e n.º 973/09, de 24 de dezembro de 2009, bem como as Resoluções, através da RESOLUÇÃO CMDCA, e, o que prescreve este Edital;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES, até 05 de JUNHO de 2015 (05.06.15), as inscrições para concorrerem ao processo de escolha para provimento de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro.

Queimados, 29 de maio de 2015.

Anderson N. Nunes
Presidente do CMDCA (*ad hoc*)
e

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

EDITAL 004/2015/CMDCA

ERRATA - DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO 2016 – 2020

Errata no Edital de Convocação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão 2016-2020 a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 583 - Segunda - feira, 01 de Junho de 2015 - Ano 03 - Página 12

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013, da resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor, do regimento interno e a deliberação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO QUE:

O processo de escolha/eleição unificado para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e Municipal n.º 1.152/13 de 12 de julho de 2013 e n.º 973/09, de 24 de dezembro de 2009, bem como as Resoluções, através da RESOLUÇÃO CMDCA, e, o que prescreve este Edital;

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiros (as) do Conselho Tutelar de Queimados, Rio de Janeiro:

(...)

VI – preferencialmente apresentar certificado de participação em curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

5. DA FASE PRELIMINAR

(....)

5.3. A prova de conhecimentos será objetiva e compreenderá sessenta (40) questões: sendo 15 (quinze) questões sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 10 (dez) questões referentes à aplicação de medidas de proteção pertinentes aos pais ou responsável relativas ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar e, 15 (quinze) questões sobre Políticas Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nas áreas de:

5.3.1. (excluída)

5.3.2. (excluída)

5.3.3. (excluída)

5.3.4. (excluída)

5.3.5. (excluída)

5.3.6. (excluída)

(....)

5.4.1.3. (excluída)

5.4.1.4. (excluída)

5.4.1.5. (excluída)

5.4.1.6. (excluída)

Queimados, 29 de maio de 2015.

Anderson N. Nunes
Presidente do CMDCA (ad hoc)
e
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral